

**Ata da 93ª Reunião Ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar
(COPISS).**

Iniciada às 9h30min do dia 25 de abril de 2018, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Freitas nº 5, 2º andar, Auditório, a 93ª reunião ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS). A reunião foi coordenada por Celina Maria Ferro de Oliveira, coordenadora na Coordenadoria de Estrutura de Dados e Terminologias – COEST/GEPIN/DIRAD/DIDES/ANS e contou com a presença de representantes das instituições componentes do COPISS. Participaram da reunião: Elisabeth Andrea Covre Alves (DIDES/ANS), Julio Cesar Di Maio (DIDES/ANS), Cleber Ferreira da Silva Filho (DIPRO/ANS), Ana Veronesi Sardas (CFFa), Armando Carvalho Amaral (CNS), Benedito Mendes Rabelo (UNIODONTO), Carlos Rogério Simas (ANAHP), Cláudia Miziara (SINOG), Flávia da Costa Cardoso (CFO), Jorge Luiz da Silva Nascimento (COFFITO), Juliana Marina da Silva Guimarães (FENASAÚDE), Juliane Martins (CMB), Luciana Yonezawa Tamada (UNIMED DO BRASIL), Luis Gustavo Gasparini Kiatake (SBIS), Luiz Antônio De Biase Nogueira (ABRAMGE), Paulo Sérgio Roffé Azevedo (SBPC/ML), Rafael Correia Máximo Feitosa (UNIDAS), Roberto de Oliveira Vellasco (FBH), Vagner Marciliano (FENASAÚDE) e Wilson Scholnik (SBPC/ML). Justificaram ausência os representantes do COFEN. Não compareceram à reunião os representantes de ANVISA, AMB, MS/SAS, DATASUS, CFM, CFN, CFP e as entidades sem indicação de representação - FENAM, entidade nacional de defesa do consumidor e dos beneficiários e as instituições públicas de ensino e pesquisa. Participaram da reunião os técnicos da Gerência de Padronização, Interoperabilidade e Análise da Informação (GEPIN/DIDES/ANS): Fábio Kazuo Matsumoto (ANS), Fernando Luiz Peixoto Guimarães (ANS), Jorge Luiz Pinho (ANS), José Cândido Monteiro Barbosa (ANS), Marluce Cristina Iotte de Almeida Chrispim (ANS) e Telma Therezinha Moraes Alves (ANS). Na condição de convidados das entidades, estiveram presentes: Alberto Farias (FENASAÚDE), Cristina Gama (FBH), Eduardo Sleiman Beljvski (UNIMED DO BRASIL), Fábio Vasconcellos Brazão (SBPC/ML), Gilberto Bosco Neto (FENASAÚDE), Jansen Nogueira Pereira (FENASAÚDE) e Sandro Reis Diniz (FENASAÚDE). A coordenadora iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta: a) apresentados os participantes da reunião: representantes das entidades, convidados das entidades e técnicos da ANS; b) leitura e aprovação da ata da 92ª reunião, realizada em 01/03/2018, com ajuste em uma fala do Sr. Paulo ao invés do Sr. De Biase; aprovação da mesma após ajuste c) inicialmente, Sr. De Biase pediu a palavra para falar sobre o arquivo de conferência disponibilizado pela Agência sob um aspecto favorável e um desfavorável. Positivamente, foi recebido como algo muito benéfico pelas equipes de Tecnologia da Informação (TI), mas, negativamente, por conta do curto prazo entre a publicação e a data de corte do Programa de Qualificação das Operadoras (PQO) ano-base 2017. O representante da ABRAMGE, seguido de igual sugestão pela representante da UNIMED DO BRASIL, pediu dilatação do prazo por, pelo menos, 90 (noventa) dias. Srª Elisabeth disse que já foi feita proposta de dilatação de prazo a ser avaliada junto à DIRAD/DIDES na próxima sexta-feira, mas a gerente adiantou acreditar ser inviável o prazo de 90 (noventa) dias. Sr. Gilberto aponta que tem operadora alterando guia enviada pelo

prestador simplesmente para poder validar o IDSS. Sr^a Celina informou que essa demanda referente ao cálculo de reajuste do indicador do IDSS já foi encaminhada para análise da área responsável, a DIPRO/ANS. Sr^a Elisabeth ratificou a importância de a base chegar íntegra e de não haver embasamento dos representantes sobre algo do passado, como o SIP; d) apresentados os demais itens em andamento: **1) Aprimoramento do Padrão - Biometria de Impressão Digital:** Sr. Julio referenciou a proposta da SBIS de trabalhar junto ao mercado sobre um padrão de interoperabilidade em sistemas de identificação biométrica, especialmente por impressão digital. Apresentou que se tem os seguintes cenários: 1.a) se a operadora já faz uso de mecanismo de identificação que já esteja no Padrão, então não sofrerá nenhum impacto; 1.b) caso contrário, se a operadora não usa identificação conforme o Padrão, então sofrerá os impactos de ter que se adaptar ao mesmo; 1.c) e ainda, as operadoras que não usam nenhum mecanismo de identificação e optarem por usar identificação biométrica por impressão digital serão obrigadas a incrementar conforme o Padrão. Sr. Júlio demonstrou também na apresentação proposta pela SBIS a conformidade com uma norma ISO, tanto para a minúcia quanto para a imagem de digital, forma de compressão e forma de aquisição junto ao beneficiário. Apontou que se refere à mensagem tanto nos fluxos de ida quanto de volta, sendo que a proposta abarca mensagens de elegibilidade e de autorização, além da transmissão do ponto de coleta para operadora, estritamente em canal criptografado, sendo obrigatório que o servidor da operadora tenha certificado digital, mesmo que o serviço seja terceirizado. Sr. Paulo argumentou sobre seu receio de haver fraude no envio de uma mesma imagem, guardada no banco do prestador, diversas vezes para a operadora. Tanto a Sr^a Luciana quanto o Sr. Kiatake informaram ser possível detectar esse tipo de fraude, pois tratam-se de imagens idênticas, situação impossível de ocorrer na prática. **2) Verificação de elegibilidade do beneficiário (biometria e token):** Quanto ao assunto, foi levantado pelo Sr. Julio que está sendo tratada, a princípio, a padronização por biometria. Sobre o token, ficou conceituado como uma ferramenta complementar de segurança na elegibilidade e já implementado por algumas operadoras. Sr. Julio ressaltou que o mesmo não se encontra no Padrão, diferentemente da biometria, e que o assunto foi discutido no GT de Conteúdo e Estrutura, ficando entendido que pode ser usado na mensagem de elegibilidade e autorização por meio de um campo alfanumérico de, no máximo, 10 (dez) caracteres, tratando-se apenas de uma discussão sobre sua inclusão na mensagem, não sendo discutido o processo. Sr^a Celina lembrou que o GT combinou ainda de separar, dentro do campo “Cartão de identificação”, em três formatos, sendo eles “QR Code”, “Tarja magnética” e “Código de barras”. Sr. Wilson demonstrou insegurança por parte da SBPC/ML quanto ao entendimento do fluxo para que já haja a publicação de documento formal e pediu um estudo pormenorizado antes da mesma. Informou também a preocupação com os beneficiários, visto que, caso as glosas sejam efetivadas, a reação dos prestadores será barrar o atendimento, além do impacto regulatório que o novo campo irá causar nos sistemas de operadoras e prestadores. Sr^a Celina lembrou que Biometria digital já está no padrão e é um campo antigo, não estando estabelecido ainda o padrão da digital (aplicativo, leitor, imagem), sendo necessário separar da

questão do token. Sr. De Biase mencionou que a tabela de domínio já favorece que só uma modalidade de biometria seja utilizada e que o token é mais complexo do que se imagina, por tratar-se de dezenas de processos diferentes, o que não é atribuição desse Comitê discutir. Acrescentou que se não for estabelecido agora um critério mínimo do que pode ser feito, o mercado avançará na tecnologia de forma livre. A forma de troca deve ser, então, definida por esse Comitê, sob o risco de futuramente a implementação do token na mensagem ter custo extra. Sr^a Celina compartilhou da preocupação em sinalizar o mais breve possível a questão do token para o mercado via publicação. Sr. Wilson concordou que padronizar processos pode ser absurdo, mas que determinados processos se constituem em verdadeiras barreiras de acesso, como o exemplo de se dedicar baias no local do prestador de serviço somente para a autorização de um exame. Levantou a questão de que a SBPC/ML enviou à ANS documentos recebidos da operadora AMIL informando que fará glosas aos prestadores que não utilizarem o token, ferramenta tecnológica adotada pela operadora. Ainda aguarda retorno desta Agência sobre o documento enviado. Ratificou não ser contra o token e pediu apenas dilatação do prazo para que se estude melhor o tema antes da publicação. Sr. Vagner corroborou que é necessário amadurecer a questão do processo para a próxima pauta do encontro. Sr. Gilberto também concordou que não se deve perder a oportunidade da publicação e deve-se, portanto, sinalizar que o token e a biometria facial estão sendo estudados. Sr. Kiatake disse que realmente pouco foi discutido sobre o token e que, caso haja o compromisso dos representantes em trazerem discussões, dentro de 30 dias, é viável um pequeno atraso para maior segurança de todos quanto ao assunto. Sr^a Celina sugeriu chamar o GT conjuntamente (Conteúdo e Estrutura e Segurança e Privacidade), com a pauta do token, a fim de entender o fluxo e separar o que é do Padrão e o que não faz parte, para encaminhar às respectivas áreas responsáveis na Agência. Solicitou que as entidades tragam seus fluxos e rotinas para embasar a discussão do GT. Sr. Júlio retomou a questão do prazo para implantação, que ficou acordado por todos em 1 (um) ano após a publicação.

3) Aprimoramento do Padrão – Mensagem das operadoras para ANS: Sr. Fernando apresenta os pontos acordados no GT de Conteúdo e Estrutura. Informado que número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) deve ser preenchido caso o beneficiário possua o número do CNS e que os campos sexo, data de nascimento e município de residência do beneficiário passarão a ser obrigatórios. Sr^a Juliane informa que não está havendo resposta do DATASUS e que a sua entidade de representação está pedindo autorização para usar o barramento e não está tendo resposta do Ministério da Saúde (MS). Sr^a Celina informou sobre a importância de a operadora relatar detalhadamente as dificuldades que encontrarem sobre CNS. Sr^a Elisabeth ratificou que a Gerência tem compromisso com a Diretoria para tornar o CNS obrigatório e orientou que as operadoras podem usar o canal gepin.dides@ans.gov.br para relatar dificuldades em obter o número do CNS na base do DATASUS, a fim de embasar discussões da ANS com o Ministério da Saúde (MS), inclusive informando quantidade e quais as dificuldades. Sr. Fernando enfatizou a importância do campo “número de solicitação de internação” para a ANS visto que o mesmo é usado para vincular todas as guias de uma mesma internação,

formando assim o evento de internação. Acordado que o campo CBO, na Guia de Consulta, só deve ser preenchido com 999999 na troca entre operadoras e prestadores, em casos excepcionais, para o CBO do prestador solicitante. No envio de dados para a ANS o lançamento será rejeitado caso conste com o código 999999. **4) Aprimoramento do Padrão - Mensagens entre operadoras e prestadores:** Apresentada a proposta de tornar opcional o campo “número do protocolo”, da mensagem de recebimento de lote de guias de cobrança (recebimentoLote). Quanto à identificação unívoca de procedimentos, acordado inserir o campo Seq. Ref (sequencial de referência do procedimento realizado) em todas as mensagens que contenham bloco de procedimentos executados, incluindo mensagens de recurso de glosa (contas médicas e odontológicas). A respeito do tema “Insumos radioativos e procedimentos” foi informado que será chamado um GT de Procedimentos com a presença de técnicos para analisar proposta da AMB de uso de taxas para insumos radioativos. Sobre o Registro Eletrônico de Saúde (RES), foi informada a realização da I Oficina SNOMED-CT (03 e 04/04/2018) para revisar o Planejamento Estratégico do Centro Nacional de Terminologias em Saúde - CENTERMS - para o triênio 2018-2021, além da 1ª participação do Brasil no encontro do Fórum de Membros da SNOMED Internacional (08 a 11/04/2018). Srª Luciana reiterou solicitação de prorrogação de prazo para data de corte do Programa de Qualificação e Srª Elisabeth retomou que o tema está na pauta da reunião da Diretoria Colegiada, que ocorrerá dia 27/04, solicitando que os representantes formalizem o pedido à ANS com maior embasamento. Sr. Fábio informou sobre uma denúncia recebida pela SBPC/ML na qual algumas operadoras não estão permitindo que o cooperado forneça para o beneficiário o pedido de exame em papel. Sr. Wilson finalizou com dois pedidos: que as operadoras que estão mais avançadas com o uso da biometria tentem conter o ímpeto momentaneamente e que os prestadores tenham também acesso aos Ofícios que forem enviados da ANS às operadoras. Quanto aos informes da ANS apontou-se a realização da 19ª reunião Ordinária do Comitê Gestor da estratégia e-Saúde (em 06/04/2018) e a próxima reunião do Comitê marcada para o dia 04/05/2018. Nos informes do setor, Sr. Kiatake divulgou o XVI Congresso Brasileiro de Informática em Saúde, que ocorrerá no início de outubro de 2018, em Fortaleza/CE. A Coordenadora do COPISS considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a reunião às 13 horas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.

Celina Maria Ferro de Oliveira

(DIDES/ANS)

Elisabeth Andrea Covre Alves

(DIDES/ANS)

Julio Cesar Di Maio

(DIDES/ANS)

Ana Veronesi Sardas

(CFFa)

Armando Carvalho Amaral
(CNS)

Benedito Mendes Rabelo
(UNIODONTO)

Carlos Rogério Simas
(ANAHP)

Cláudia Miziara
(SINOG)

Flávia da Costa Cardoso
(CFO)

Jorge Luiz da Silva Nascimento
(COFFITO)

Juliana Marina da Silva Guimarães
(FENASAÚDE)

Juliane Martins
(CMB)

Luciana Yonezawa Tamada
(UNIMED DO BRASIL)

Luis Gustavo Gasparini Kiatake
(SBIS)

Luiz Antônio De Biase Nogueira
(ABRAMGE)

Paulo Sérgio Roffé Azevedo
(SBPC/ML)

Rafael Correia Máximo Feitosa
(UNIDAS)

Roberto de Oliveira Vellasco
(FBH)

Vagner Marciliano
(FENASAÚDE)

Cleber Ferreira da Silva Filho
(DIPRO/ANS)

